

# **CÓDIGO DE CONDUTA – FTT**

**2017**

## **CÓDIGO DE CONDUTA – FACULDADE DE TECNOLOGIA TERMOMECAÂNICA**

Este código estabelece as regras de conduta adotadas pela Faculdade de Tecnologia Termomecânica, necessárias ao bom andamento das atividades nela realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que a frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação moral e cultural de seus educandos.

A elaboração desse código foi pautada na missão e nos valores da Fundação Salvador Arena, além da legislação vigente.

O não atendimento às regras previstas nesse documento implicará sanções que poderão ser classificadas em quatro níveis: infrações leves, médias, graves e gravíssimas, conforme item 7 deste código.

Após validação da Coordenação Acadêmica, as ocorrências serão registradas no histórico disciplinar do aluno.

Todas as situações graves e gravíssimas serão analisadas pela Coordenação Acadêmica e no caso das gravíssimas poderão ser encaminhadas para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D), visando à apuração dos fatos para tomada de decisão.

### **1. Conduta do aluno:**

**1.1** O comportamento dos alunos da Faculdade de Tecnologia Termomecânica nas dependências do CEFSA, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição deverá ser condizente com o local, priorizando sempre o respeito e a cordialidade. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência.

**1.2** Não é permitido, durante as aulas, o excesso de conversas paralelas, uma vez que essa conduta prejudica a eficiência do processo de aprendizagem.

**1.3** É considerado desrespeito dirigir-se ao professor ou a qualquer funcionário de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa em atitude de afronta, ironia ou deboche.

**1.4** O aluno deverá cumprir as solicitações feitas por professores ou funcionários da instituição, em horário de aula ou nos demais ambientes da instituição.

**1.5** O aluno deverá realizar todo e qualquer tipo de atividade pedagógica no prazo estipulado pelos professores.

**1.6** Não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto ou material nas atividades diárias que não façam parte do conteúdo didático abordado ou que não sejam autorizados pelo professor.

**1.7** É considerado desrespeito utilizar palavras de baixo calão, mesmo quando pronunciadas a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão.

- 1.8** Não será permitida qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal.
- 1.9** É proibido todo tipo de desrespeito ou discriminação contra qualquer pessoa nas instalações do CEFSA bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição.
- 1.10** Não é admitida, em hipótese alguma, qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico.
- 1.11** Não é admitida qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas.
- 1.12** É terminantemente proibido trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela instituição.
- 1.13** Os alunos que participarem, mesmo que indiretamente, de ocorrências que envolvam porte e consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas também serão penalizados.
- 1.14** No caso do porte ou consumo de substâncias ilícitas, além da punição interna, o infrator poderá ser encaminhado às autoridades competentes.
- 1.15** O aluno que aparentemente estiver sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alcoólicas nas dependências do CEFSA será encaminhado à Coordenação de Disciplina e Acadêmica para as medidas cabíveis.
- 1.16** Não é permitido qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual ou moral.
- 1.17** Não é permitido qualquer forma de “bullying” direto ou indireto, nas dependências do CEFSA.
- 1.18** Não são permitidas manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA.
- 1.19** É proibido apossar-se de material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado.
- 1.20** É proibido danificar material alheio, mesmo que a título de brincadeira.
- 1.21** Na FTT, o uso de aparelhos celulares, tablets, notebooks dentre outros pode ser utilizado para acessar o Moodle, calculadora científica durante as aulas (exceto em dias de avaliação) assim como o acesso ao Wi-Fi para desenvolvimento de atividades pedagógicas sob orientação de docentes e nos horários previamente estabelecidos.

**1.22** É terminantemente proibido “colar” ou passar “cola” nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Em tais casos, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta.

**1.23** É proibido falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento disponibilizado pela FTT.

**1.24** Nas dependências do CEFSA não é permitida a comercialização de nenhum tipo de produto ou objeto, nem portar mercadorias a serem comercializadas fora da instituição.

**1.25** Não é permitido ao aluno trazer qualquer tipo de alimento para ser consumido durante sua permanência na instituição de ensino, exceto em dias de atividades extras com a prévia autorização da coordenação acadêmica.

**1.26** Não é permitido promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSA.

## **2. Apresentação pessoal:**

**2.1** Os alunos deverão estar uniformizados nas dependências da FTT, bem como em saídas de estudos ou outros eventos nos quais a identificação e identidade visual da FTT sejam necessárias.

**2.2** Os uniformes deverão estar limpos, com as barras das calças costuradas e em boas condições de uso, não sendo permitido qualquer tipo de modificação que descaracterize o modelo original (customização) e uso inadequado.

**2.3** Fazem parte do uniforme: camiseta branca, blusa de Helanca, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo da FTT, calça jeans ou social azul marinho ou preto, tênis e sapatilhas em que predominem as cores azul, branco, cinza, preto ou marrom ou sapato social preto ou marrom.

**2.4** Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos modelos estabelecidos pela Faculdade de Tecnologia.

**2.5** Não será permitido trocar-se nas dependências do CEFSA, exceto em situações autorizadas.

**2.6** Será permitido o uso de luvas e de touca básicas, de cores neutras (branco, preto e cinza) e sem detalhes, em dias frios e em ambientes externos.

**2.7** Será permitido o uso dos seguintes adereços: anéis e gargantilhas, desde que não sejam extravagantes (glossário) ou que possam causar algum tipo de risco à integridade física (lesões na manipulação de materiais de laboratórios, nas oficinas ou mesmo riscos de perfurações e cortes, no caso de adornos pontiagudos ou longos). Para as meninas é permitido o uso de brincos.

**2.8** Quaisquer tipos de *piercings*, alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos.

**2.9** Os meninos deverão se apresentar com os cabelos curtos, barbeados e sem bigode, costeletas e cavanhaque, não sendo permitido barbear-se nas dependências da FTT.

**2.10** Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem da cor natural.

**2.11** As meninas que tiverem cabelos longos deverão usá-los presos quando estiverem no refeitório, em atendimento às normas de higiene alimentar, bem como em locais que ofereçam risco de acidente.

### **3. Horários (entrada, permanência e saída das dependências da FTT):**

**3.1** Os horários indicados abaixo devem ser rigorosamente respeitados por todos os alunos.

Os horários de entrada e saída são:

**a) Período matutino** – de segunda a sexta-feira:

**Entrada:** das 6h15 às 7h;

**Saída:** das 12h10 às 13h00

**b) Período noturno** – de segunda a sexta-feira:

**Entrada:** das 18h30 às 19h15;

**Saída:** das 22h45 às 23h00

**c) Aos sábados:**

**Entrada:** das 7h às 7h45;

**Saída:** das 11h20 às 11h40.

**3.2** Nos casos de atraso sem a apresentação de documento comprobatório (atestado, convocação, declaração etc.), a entrada na FTT será permitida somente até o início da 3ª (terceira) aula. Após esse horário, os alunos menores de idade da FTT só poderão deixar as dependências do CEFSA mediante autorização expressa de pais ou responsáveis legais e as faltas do dia serão computadas integralmente.

**3.3** Os atrasos deverão ser registrados na portaria e a entrada será permitida apenas nas trocas de aula.

**3.4** Os atrasos na troca de aulas e no retorno das refeições, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros pertinentes.

**3.5** Saídas antecipadas serão permitidas, desde que informadas para os colaboradores da Disciplina e registradas no manual de conduta e em casos de alunos menores de idade, a saída antecipada só poderá ser feita mediante a autorização expressa dos pais ou responsáveis sob ciência da Coordenação Acadêmica ou outro colaborador designado

pela Direção. O aluno, nesse caso, deverá sempre registrar sua saída na catraca e portaria antes de deixar as dependências da instituição.

**3.6** Uma vez no campus da FTT, os alunos só poderão se ausentar de suas atividades com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável.

**3.7** Durante os horários de intervalo, os alunos deverão permanecer em locais previamente estabelecidos.

**3.8** Os alunos só poderão permanecer no campus, fora do horário regular de aula, se estiverem inscritos em atividades extracurriculares ou apresentarem, por escrito no código de conduta, solicitação e justificativa para a permanência na FTT. Caberá à coordenação deferir ou indeferir a solicitação.

**3.9** Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar e sair das dependências da instituição, visando o efetivo controle de acesso e segurança geral; para isso, será necessário o uso da identidade escolar (crachá).

**3.10** A apresentação diária do crachá é obrigatória, sendo esse um documento individual e intransferível.

**3.11** No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) a solicitação deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da FTT. Em caso de alunos menores de idade, a solicitação deverá ser feita pelos pais e/ou responsáveis legais pelo código de conduta do aluno. O controle do acesso às dependências da FTT será efetuado pelo inspetor de disciplina na catraca até o recebimento da nova identidade escolar (crachá.)

**3.12** É proibido ao aluno facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSa.

#### **4. Patrimônio e uso dos recursos do CEFSa:**

**4.1** É proibido danificar instalações e o patrimônio do CEFSa, sendo que o aluno deverá ressarcir a instituição pelos prejuízos causados. Em caso de alunos menores de idade, os pais e/ou responsável legal deverão ressarcir a instituição.

**4.2** Os equipamentos do CEFSa devem ser usados somente para fins educativos.

**4.3** É proibido utilizar o mobiliário, os bebedouros, os banheiros e demais equipamentos do CEFSa de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a manutenção, limpeza e higiene, bem como com a economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos.

**4.4** Atos de vandalismo não são permitidos.

**4.5** Os prazos estipulados pela biblioteca para a devolução de empréstimos deverão ser cumpridos rigorosamente, uma vez que são itens de uso coletivo. Ocorrendo qualquer tipo de dano ou perda, o material deverá ser repostado pelos alunos da FTT. Em caso de alunos menores de idade, a reposição deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais.

**4.6** É proibido afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências do CEFSa.

**4.7** Não será permitida a utilização dos recursos do CEFSa para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas com finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da instituição.

**4.8** Não é permitido o desperdício de alimentos oferecidos pela instituição.

## **5. Segurança:**

**5.1** Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, incluindo o uso de EPIs (glossário) nos ambientes em que são obrigatórios.

**5.2** O porte ou uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido.

**5.3** Os professores e funcionários autorizados pelo CEFSa poderão, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno não autorizar a revista, o aluno poderá solicitar a presença de um representante da equipe de segurança do CEFSa para acompanhar o procedimento de vistoria. Em caso de alunos menores de idade que se recusarem a autorizar a revista, mesmo com a presença de um membro da equipe de segurança, os pais e/ou responsáveis legais serão convocados para acompanhar o procedimento.

## **6. Direitos autorais e de imagem:**

**6.1** O aluno deverá respeitar os direitos autorais, conforme legislação vigente.

**6.2** É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Direção.

## **7. Sequência de registros:**

A partir da avaliação e efetivação do registro disciplinar do aluno no Sistema Acadêmico, todas os desrespeitos cometidos às normas estabelecidas gerarão uma pontuação no histórico disciplinar do aluno de acordo com os critérios abaixo:

Registros de **Nível Leve**: Após atingir um total de 05 Comunicados de orientação, as reincidências de nível leve passam a ser Advertências (02 pontos).

- Excesso de conversa. (1.2)
- Conduta inadequada durante as atividades diárias. (1.1)
- Usar adereços não permitidos. (2.7; 2.8)
- Usar barba, bigode, costeleta, cavanhaque, etc. (2.9)
- Barbear-se na FTT. (2.9)
- Cabelo fora do descrito no código. (2.9; 2.10)
- Cabelos soltos em locais não permitidos. (2.11)
- Usar uniforme fora dos padrões estabelecidos pela instituição ou sem condições de uso (sujo, rasgado, customizado). (2.2; 2.3)
- Portar bolsa ou mochila fora dos padrões da instituição. (2.4)
- Usar luvas/touca em dias quentes e/ou ambientes internos. (2.6)
- Consumir alimentos durante as atividades diárias. (1.26)
- Chegar atrasado(a) para início das atividades diárias e troca de aulas. (3.4)
- Permanecer em locais não autorizados nos horários de intervalo. (3.7)
- Permanecer no campus ou nas dependências do campus após as atividades diárias sem autorização. (3.8)
- Não realizar as atividades pedagógicas (exercícios, trabalhos, relatórios etc.), nos prazos estipulados pelos professores. (1.5)
- Não cumprir o prazo de devolução do material da biblioteca. (4.5)
- Utilizar objetos ou materiais que não façam parte da aula. (1.6)
- Desrespeitar as normas gerais de segurança, não utilizando os EPI's necessários para a realização de aulas práticas e/ou não trazê-los, inviabilizando sua permanência na referida atividade. (5.1)
- Desperdiçar alimentos. (4.8)

Registros de **Nível Médio**: Acarretarão Advertência (2 pontos), a partir da terceira reincidência de nível médio, o aluno será suspenso por 01 dia (3 pontos) .

- Emitir palavra de baixo calão. (1.7)
- Usar de forma indevida os bens comuns da instituição (mobiliário, bebedouro, banheiro). (4.3)
- Usar aparelhos eletrônicos nas dependências da instituição sem autorização. (1.22)
- Desrespeitar os direitos autorais. (6.1)
- Efetuar comercialização nas dependências da FTT. (1.25)
- Cabular aula dentro das dependências do campus. (3.6)
- Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do FTT. (1.27)



- Usar lembrete ou “cola” nas avaliações oficiais (N1, N2 e Simulado) da FTT. (1.23)
- Não atender solicitação feita pelo professor, coordenador ou funcionários. (1.4)

Registros de **Nível Grave**: Acarretarão Suspensão de 01 a 03 dias (3 pontos).

- Danificar material alheio. (1.21)
- Danificar as instalações e/ou equipamentos da instituição condicionando sua punição à análise de acordo com a intencionalidade ou gravidade do ato. (4.1)
- Afixar, retirar ou rasurar comunicados nos quadros de avisos das dependências da FTT. (4.6)
- Desrespeitar o professor, coordenador e funcionários da FTT, bem como as pessoas em qualquer situação didáticas/acadêmicas (1.9)
- Sair do CEFSa sem autorização. (3.5)
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSa. (3.12)
- Promover qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico nas dependências do CEFSa. (1.10)
- Promover qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas. (1.11)
- Demonstrar manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSa. (1.18)
- Pronunciar deliberadamente xingamentos com palavras de baixo calão ou executar gestos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos contra qualquer pessoa, mesmo que a título de brincadeira. (1.8)
- Utilizar identidade escolar (crachá) de outra pessoa. (3.10)
- Aposar-se de material alheio. (1.20)
- Ser conivente ou facilitar condutas inadequadas. (1.13)
- Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento. (1.24)
- Praticar assédio moral ou sexual. (1.16)
- Promover qualquer tipo de discriminação. (1.9)
- Promover agressão física mesmo que seja realizada a título de brincadeira, estando a punição condicionada à intensidade. (1.8)

Registros de **Nível Gravíssimo**: Acarretarão Suspensão de 04 a 06 dias (5 pontos) e possibilidade de abertura do PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

- Qualquer tipo de bullying, conforme legislação vigente. (1.17)

- Trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela FTT. (1.12; 1.14; 1.15)
- Portar ou usar objeto que possa caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva. (5.2)
- Participar, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo. (4.4)

**OBS.:** Ao completar 10 (dez) pontos ao longo de um semestre, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis em caso de alunos menores de idade. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 20 (vinte) pontos, o aluno será comunicado e encaminhado (em caso de alunos menores de idade, os responsáveis serão convocados para serem informados) à Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD-FTT), que se encarregará de proceder a análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer sobre a permanência do aluno na instituição.

### **Orientações Gerais:**

- A perda ou extravio da identidade escolar (crachá) sem justificativa plausível, acarretará 5 pontos no histórico disciplinar do aluno.
- Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica a fim de que a coordenação de curso e/ou outro colaborador designado encontre o aluno.
- Solicitações de saídas antecipadas deverão ser feitas previamente, via código de conduta do aluno.
- Cabe aos alunos deixarem sempre o ambiente e os equipamentos utilizados em perfeita ordem e limpeza após o uso.
- Todo material encontrado no campus, deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
- Cabe ao aluno trazer diariamente os itens de higiene pessoal.
- Pais ou responsável legal só poderão ter acesso às dependências da FTT após registro e autorização da portaria.
- O não atendimento, por parte do aluno, das regras estabelecidas deverá ser anotado e encaminhado aos inspetores de disciplina para providências.
- A manutenção da disciplina nos diferentes ambientes da FTT é de responsabilidade de todos.
- A FTT não mantém vínculos com transportadores escolares, nem se responsabiliza por situações que possam ocorrer no transporte.

## Glossário:

**Bullying:** "considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. " (Lei Nº13.185/ 06/11/2015)

**Extravagante:** No contexto deste código, entende-se como extravagante os adereços que, por seu formato, cores, finalidades ou valor levem o indivíduo a se destacar em relação aos demais do grupo.

**PAD:** Sigla para Processo Administrativo Disciplinar.

**Vandalismo:** Destruição ou estrago que se faz em bens públicos, monumentos históricos e propriedades privadas.

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual

São Bernardo do Campo, 2 de janeiro de 2017.

---

Diretor Geral